



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá

GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 02.186.757/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAJÁ
O futuro é agora! APR. 2023/2024

DECRETO Nº 1.226/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

Declaro que o referido documento, **DECRETO**, foi publicado no PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO. Em 03/04/2023.

Superintendente Controladoria Interna

Dispõe sobre ponto facultativo nos dias 05 e 06 de abril de 2023 nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAJÁ, no uso da competência que lhe é outorgado pelo inciso XXV, Art. 46 e na forma da alínea “i” do inciso I do Art. 61, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando, as comemorações religiosas da semana santa e o Feriado Nacional de Sexta Feira da Paixão, no dia 07 de abril de 2023 e,

Considerando, por fim, a necessidade, a economia aos cofres públicos e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas Repartições Públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Itajá, nos dias 05 e 06 de abril de 2023.

Parágrafo Único - Os serviços públicos de natureza essencial e indispensáveis, tais como **Hospital Municipal, Limpeza Pública e Coleta de Lixo** e outros que os gestores dos fundos municipais exigirem o necessário funcionamento, não terão ponto facultativo nas datas expressas no caput deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrária.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL